



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.228, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO
DA 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE
POLÍCIA AMBIENTAL DE SANTARÉM.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA AMBIENTAL DE SANTARÉM, órgão vinculado ao Comando de Policiamento Ambiental do Estado do Pará – Polícia Militar do Estado do Pará**, CNPJ Nº 05.054.994/000142, com endereço na Travessa Rouxinol, nº 1302 – 1354, Bairro Floresta, Santarém-PA, o uso do bem imóvel a seguir descrito: Rua Aragarina, entre Rua Dom João VI e Av. Altamira, situado em frente ao novo Terminal Hidroviário de Santarém, caracterizado por dois imóveis com estruturas de salas.

Parágrafo único. A formalização do feito, se fará por termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 12 (doze) meses e se dará de forma gratuita, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).